

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REIAS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO

02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI

206083061.078 – Aquisição de Veículos R\$198.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....R\$198.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$198.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Emenda Parlamentar 202528580005.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

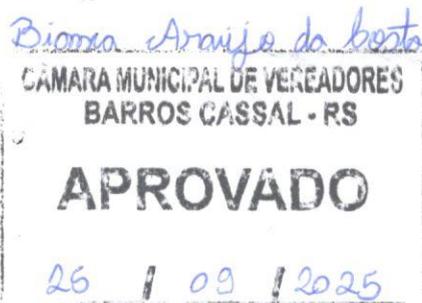
a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de veículo”, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Veículo R\$198.000,00”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 18 de setembro de 2025.



JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

JOVIANO
ZAGO:01319676065

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:01319676065
Dados: 2025.09.22 09:15:35
-03'00'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 104, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), através Ministério da Agricultura por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 18 de setembro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:0131967606
5

Assinado de forma digital por
JOVIANO ZAGO:0131967606
Dados: 2025.09.22 09:16:00
+03'00

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal